

LEI MUNICIPAL Nº. 447/2015, de 28 de agosto de 2015.

“AUTORIZA A REDUÇÃO NO SUBSÍDIOS DA ASSESSORIA JURÍDICA, DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, DA ASSESSORIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, SECRETÁRIO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Com vistas ao cumprimento da lei de responsabilidade fiscal e o ajuste nas contas municipais fica autorizado a redução de 15% (quinze por cento) no subsídios da Assessoria Jurídica, da Assessoria de Planejamento e Controle Interno, da Assessoria Especial de Coordenação Geral das Políticas Públicas, Secretário Geral e dá outras providências do município de São João das Missões/MG.

Art. 2º. A redução autorizada nos termos dos artigos anteriores será incorporada na folha do mês de setembro, para o período de setembro a dezembro do ano de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de São João das
Missões/MG

FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Geral